

**EMENDA DE Nº CM 078/2011
(Ao Projeto de Lei de nº EM-70/2011)**

Emenda Modificativa

O Artigo 7º proposto pelo Projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação ”

JUSITIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade proporcionar um prazo razoável de publicidade para que a população tome conhecimento das novas regras da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2011.


Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Presidente do Partido da República - PR